

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E. DE
EM 28/09/2018
ASS.: Isabela Parise

Lei nº 4.545, de 26 de setembro de 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.912, de 13 de setembro de 2011, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.545/2018:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.912, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

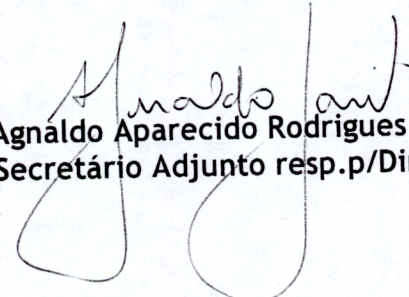
“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de, até 5 (cinco) estagiários de direito para prestarem serviços junto as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca de Taquaritinga, nos termos da minuta de Convênio anexa a esta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de setembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria